



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
8ª VARA CÍVEL
RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: 17 21373753, São José do Rio
Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **1035014-51.2020.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12**
 Executado: **ESTÉTICA PATRÍCIA GUIMARÃES LTDA ME, CNPJ 21.097.367/0001-45,**
PATRÍCIA CRISTIANE GUIMARÃES MARTINS, CPF 204.449.898-70 e
PG & LO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 32.060.239/0001-43

Em São José do Rio Preto, aos 17 de fevereiro de 2022, no Cartório da 8ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

25 % do bem penhorado.

Um prédio residencial com frente para a Rua Regente Feijó, nº 1153, com todas as suas dependências, instalações, acessórios e benfeitorias, situado na Vila Elvira, bairro desta cidade, e o seu respectivo terreno constituído de parte do lote 14 da quadra 10, medindo 11 metros de frente, igual dimensão de fundos, por 33 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a Rua Regente Feijó de um lado com o lote 13; do outro com os lotes 15 e 18 e pelos fundos com parte restante do lote 14, matrícula 20890 do 2º CRI da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

do qua foi nomeada depositária, a Sra. Patrícia Cristiane Guimarães Martins, CPF nº 204.449.898-70.

Valor Exequendo: R\$ 290.810,56.

A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, Ana Cláudia Gomes de Sá Mesquita, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I, conferi e assino por determinação judicial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Tribunal de Justiça de São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1035014-51.2020.8.26.0576

Mandado 576.2024/076987-9 - 8ª VARA CÍVEL

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2025 nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, na Rua Regente Feijó, 1153, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a afim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial que o **Banco Bradesco S/A** move a **Patricia Cristiane Guimarães Martins**.

Procedi avaliação de Um prédio residencial com frente para Rua Regente Feijó, nº 1153 - bairro desta cidade, e o seu respectivo terreno medindo 11 metros de frente, igual dimensão de fundos, por 33 metros de cada lado, da frente aos fundos, , matrícula 20.890 do 2º CRI da comarca de São José do Rio Preto-SP

AVALIAÇÃO TOTAL.....RS. 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais)

OBS:- No referido imóvel encontra-se edificado um prédio extra nos fundos, de alvenaria coberto de telhas com todas suas dependências.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça _____

NIVALDO PEREIRA CESAR